

DECRETO Nº 5.598/2025 11 DE FEVEREIRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA  
SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

LIDO EM: 17 / 02 2025

ENCAMINHADO À 17 / 02 / 2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
17 / 02 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27 / 02 / 25



**DECRETO-EXECUTIVO**



**DECRETO Nº 5.598 DE 06 DE Fevereiro DE 2025.**



Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 6074/2024/SGP/SG, expedido pela Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE DE MORAES FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 1183, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República, neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo Único.** Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

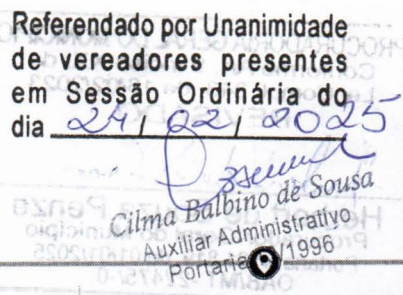
**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo período de até 14 de maio de 2026, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

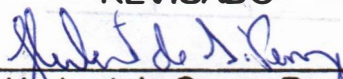
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025  
OAB/MT - 22475/-0

PGR-00512201/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL**

Ofício nº 6074/2024/SGP/SG

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
Telefone: (66) 3402-2000; gabprefbg@hotmail.com  
R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000  
Barra do Garças-MT

**Assunto: Cessão de servidor**

Senhor Prefeito,

Considerando a competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.00.000.005213/2018-18, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 93 - inciso I da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 14 de maio de 2026, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças.

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tcl. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.

Recb em  
16.01.25

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

Assinado com login e senha por PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, em 02/01/2025 20:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 034b3dd2.9a3584ab.0f2c6ce1.4b01b423

0300003411

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tel. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

ARQUIVO

**CERTIDÃO**

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto sobre prorrogação da cessão da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS, com vigência a partir de 2025. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Decreto 5.598, de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 17 de fevereiro de 2025.

**RAMYZE UCHOA**  
**DA**  
**SILVA:00384155340**

Assinado de forma digital por RAMYZE  
UCHOA DA SILVA:00384155340  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=24209838000158,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=RAMYZE UCHOA DA  
SILVA:00384155340  
Dados: 2025.02.17 13:31:13 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva  
Portaria 061/2023  
Arquivista

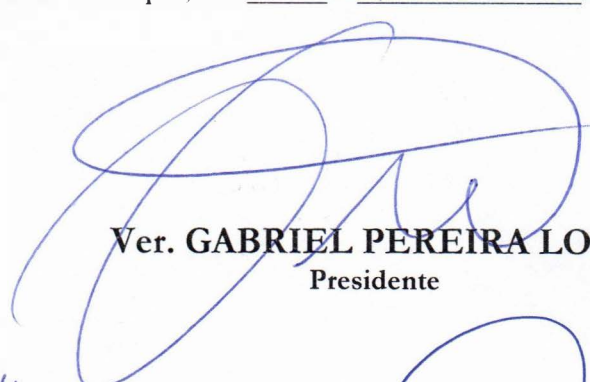
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

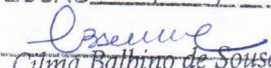
**P A R E C E R**

Decreto nº 5.598/2024 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

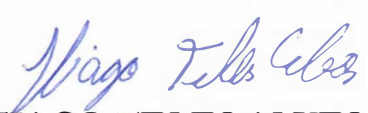
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.598/24, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2025.

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 24/02/2024  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. HIAGO TELES ALVES  
Vogal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS  
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO  
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

**Decreto n.º 5.598/2025**

APROVADO  
EM SESSÃO 24/02/2025  
[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**PARECER**

**DECRETO Nº 5.598 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **CRISTIANE DE MORAES FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 1183 ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, na **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo período de até **14 de Maio de 2026**, com vigência a partir da anuência dessa Câmara Municipal de Vereadores.

## **2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

### **2.1 – A Cessão da Servidora**

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora ao **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**, na **PROCURADORIA DA REPUBLICA**, em Barra do Garças (MT), para continuar a exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**, na **PROCURADORIA DA REPUBLICA** o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

## **3 – PARECER DA COMISSÃO**

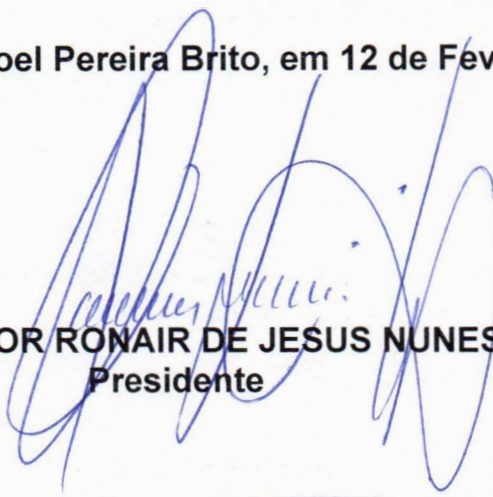
Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.598/2025.**

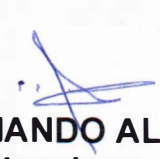
Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**É o PARECER**

**Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 12 de Fevereiro de 2025**

  
**VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
**VEREADOR ELTON MELO MARQUES**  
Relator

  
**VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO**  
Vogal

## VOTAÇÃO

### DECRETO Nº 5.598/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| VEREADORES                                  | PARTIDO | SIM      | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------|---------|----------|-----|-----------|
| ADILSON TAVARES LOPES                       | PODEMOS | X        |     |           |
| ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário    | PODEMOS | X        |     |           |
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente | PODEMOS | Presente |     |           |
| ARMANDO ALVES BRITO                         | PMB     | X        |     |           |
| BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA             | MDB     | X        |     |           |
| ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário           | PODEMOS | X        |     |           |
| FLORIZAN LUIZ ESTEVES                       | PRD     | X        |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES                       | MDB     | X        |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                     | PMB     | X        |     |           |
| HIAGO TELES ALVES                           | PL      | X        |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente     | UB      | X        |     |           |
| MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS                 | MDB     | X        |     |           |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR                  | UB      | X        |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES                       | UB      | X        |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                      | PRD     | X        |     |           |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes

em Sessão Ordinária do  
dia 24 / 02 / 2025

[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996